



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral**

VANTAGENS E BENEFÍCIOS RECEBIDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS E CUSTEADOS POR TERCEIROS

Conforme previsto nos Art. 23 e Art. 32 do Decreto Municipal nº 1.628/2021 que trata do Código de Ética dos Agentes Públicos e da Alta Administração do Poder Executivo do Município de Santa Maria de Jetibá, declaramos que não houve recebimentos de remuneração, transporte, hospedagem ou outros benefícios, recebidos por servidores e custeados por terceiros, no Poder Executivo Municipal, nos últimos 09 meses, conforme informações contidas no processo administrativo nº 008754/2022.

Data base: 30/09/2022

Sebastião Luiz Siller
Controlador Geral Interno
Decreto nº 278/2019